

## RESOLUÇÃO N. 02/25 – DIRETORIA DA EMCASA

A Diretoria da Companhia Municipal de Habitação e Inclusão Produtiva – EMCASA, no exercício de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** O art. 4º da Resolução n. 012/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** O Fundo Rotativo possui caráter único e é destinado ao atendimento de todas as demandas da Companhia. O valor correspondente ao referido fundo será fixado pela Diretoria Executiva, observando-se os dispositivos legais aplicáveis e as disposições desta resolução, sendo definido no mês de março de cada ano. Excepcionalmente, o valor poderá ser reajustado, a critério discricionário da Diretoria Executiva e conforme a necessidade.

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução n. 012/2024.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Juiz de Fora, 14 de março de 2025.

**Raphael Barbosa Rodrigues de Souza**

**Diretor presidente**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C398-D19F-92FA-7244

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITACAO E INCLUSAO PRODU (CNPJ 23.871.429/0001-50) VIA PORTADOR RAPHAEL BARBOSA RODRIGUES DE SOUZA (CPF 276.XXX.XXX-80) em 14/03/2025 12:22:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C398-D19F-92FA-7244>